

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI N. 1.788/PMC/05

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito suplementar ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme abaixo discriminado:

A			B		
A SUPLEMENTAR			A REDUZIR		
Cód	Especificação	Valor (R\$)	Cód	Especificação	Valor (R\$)
14	AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA		14	AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA	
27.812.0052.2.117	ATEND AO ATOS ESPORTIVOS		PARA COBERTURA DO REFERIDO CRÉDITO, FICA UTILIZADO O PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 60.000,00.		
001	Recurso Próprio do Município				
3.3.50.41.01	Auxil Financ-Contrib	60.000,00			
					60.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos serão utilizados os prováveis excessos de arrecadação, conforme demonstrado nas tabelas em anexo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 30 de Junho de 2005.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

JOSÉ NAX DE GOIS JUNIOR
Advogado do Município – OAB/RO - 2220